

Artigo 9.º

Seriação e divulgação

1 — A ordenação dos candidatos a cada ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação de candidatura de acordo com o número 6) do artigo 5.º

2 — Todas as classificações devem ser expressas na escala de 0 a 200.

3 — Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate disputem o último lugar, tem preferência na colocação o estudante que registre melhor classificação na qualificação académica específica.

4 — A lista de seriação dos candidatos são tornadas públicas e divulgadas na página da Internet do ISAL.

Artigo 11.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário fixado para o efeito.

2 — O valor da matrícula, inscrição e propina anual é fixado, para cada ciclo de estudos, pelo órgão legalmente competente.

3 — Não há lugar a devolução das taxas e emolumentos pagos no ato da matrícula e inscrição.

Artigo 12.º

Falsas Declarações

A prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

Artigo 13.º

Omissões e dúvidas

As dúvidas e os casos omissos suscitados na interpretação e aplicação deste regulamento serão resolvidos por despacho do Diretor Geral, ouvidos os órgãos competentes, quando for caso disso.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

209161427

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.**Aviso n.º 14688/2015**

A CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN) — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, torna público que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Gestão da Qualidade em Saúde, cuja autorização de funcionamento,

e estrutura e plano de estudos constam do Aviso n.º 20453 de 05 de novembro de 2009, posteriormente alterados pelo Aviso n.º 4378 de 21 de março de 2013, foi alterado, sem modificação dos seus objetivos, por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado por Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto.

Foi efetuada a comunicação prévia à Direção Geral do Ensino Superior (DGES) em 23 de setembro de 2015, conforme previsto no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto. A DGES registou com o número R/A-Ef 172/2012/AL01, de 28 de outubro de 2015, o pedido de alteração ao plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Gestão da Qualidade em Saúde autorizado a funcionar no Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave que passa a ser o constante do anexo ao presente aviso (substituindo o plano de estudos publicado no Aviso n.º 4378 de 21 de março de 2013, publicado na 2.ª série do DR n.º 61 de 27 de março e no Aviso n.º 13440/2015 de 04 de novembro, publicado na 2.ª série do DR n.º 225 de 17 de novembro)

01 de dezembro de 2015. — O Presidente da Direção da CESPU, CRL, *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

Estrutura e Plano de Estudos do Mestrado em Gestão da Qualidade em Saúde**Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre**

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte

2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

3 — Curso: Mestrado em Gestão da Qualidade em Saúde

4 — Grau: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Enquadramento na Organização/Empresa

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS

7 — Duração normal do curso: 3 semestres

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enquadramento na Organização/Empresa	EOE	75	NA
Ciências Sociais e do Comportamento	CSCD	4	NA
Matemática e Estatística	ME	6	NA
Serviços de Segurança	SS	5	NA
<i>Total</i>		90	

Instituto Politécnico de Saúde do Norte**Escola Superior de Saúde do Vale do Ave****Curso de Mestrado em Gestão da Qualidade em Saúde**

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de serviços	EOE	Semestral . . .	130	T: 30	5	NA
Psicossociologia das organizações e comportamento organizacional	CSCD	Semestral . . .	100	T: 30	4	NA
Gestão ambiental	EOE	Semestral . . .	130	T: 30	5	NA
Metodologias e ferramentas da qualidade	EOE	Semestral . . .	100	T: 30	4	NA

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de gestão da qualidade: interpretação e implementação. . . .	EOE	Semestral . . .	130	T: 30	5	NA
Metrologia: medições e calibrações.	EOE	Semestral . . .	100	T: 30	4	NA
Gestão da qualidade em saúde.	EOE	Semestral . . .	130	T: 30	5	NA
Acreditação de organizações prestadoras de serviços de saúde. . . .	EOE	Semestral . . .	180	T: 30; TP: 30	6	NA
Gestão por processos.	EOE	Semestral . . .	130	T: 30	5	NA
Controlo estatístico do processo.	ME	Semestral . . .	180	T: 30; TP: 30	6	NA
Auditorias.	EOE	Semestral . . .	180	T: 30; TP: 30	6	NA
Gestão da segurança, higiene e saúde no trabalho.	SS	Semestral . . .	130	T: 30	5	NA

QUADRO N.º 3

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/trabalho de projeto/estágio.	EOE	Semestral . . .	810	OT: 260	30	NA

- (1) Designação da unidade curricular;
 (2) Área científica de acordo com as áreas definidas no Quadro n.º 1;
 (3) Unidade curricular semestral (S) ou anual (A);
 (4) Número de horas totais (horas de contacto + horas de trabalho do aluno) — entre 1500 e 1680 horas;
 (5) Horas de contacto — T (Teóricas); PL (Práticas Laboratoriais); TP (Teórico-Práticas); TC (Trabalho de Campo); S (Seminário); E (Estágio);
 (6) Créditos por unidade curricular calculados em função do número de horas totais e de acordo com o regulamento em vigor;
 (7) Para o caso de unidades curriculares opcionais.

209166377



PARTE J1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 14689/2015

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação conferida pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 03 de setembro, faz-se público que, por despacho da Sr.ª Subdiretora-Geral da DGAV, Eng.ª Ana Paula Almeida Cruz de Carvalho, no uso de competência delegada, de 13 de novembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente ao cargo de chefe de divisão de Epidemiologia e Saúde Animal, prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º e no artigo 11.º do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que criou as unidades orgânicas flexíveis da DGAV.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

209163241

Aviso n.º 14690/2015

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação conferida pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 03 de setembro, faz-se público que, por despacho da Sr.ª Subdiretora-Geral da DGAV, Eng.ª Ana Paula Almeida Cruz de Carvalho, no uso de competência delegada, de 13 de novembro de 2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente ao cargo de chefe de divisão de Bem-Estar Animal, prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 1.º e no artigo 12.º do Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que criou as unidades orgânicas flexíveis da DGAV.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

209163371

Aviso n.º 14691/2015

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011,